

## EDITAL GDG Nº 12/2023

FIXA NORMAS REFERENTES AO 2º SEMESTRE DE 2023 PARA **MATRÍCULA E AJUSTE DE MATRÍCULA DE ALUNOS REGULARES** NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* **MESTRADO/DOCTORADO** DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT/UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, no uso de suas atribuições, considerando as matrículas para o **2º semestre de 2023**,

### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o período de **17 a 19 de julho de 2023** para matrícula dos **alunos regulares** dos cursos de mestrado/doutorado que ingressaram até o 1º semestre letivo de 2023 (**veteranos**) exclusivamente por meio do Sistema Acadêmico SIGA (<http://siga.udesc.br>).

Art. 2º Estabelecer o período de **17 a 19 de julho de 2023** para matrícula dos **alunos ingressantes** diplomados em cursos de graduação ou demais cursos superiores (conforme art. 44, inciso III da Lei 9.394/1996), que tenham colado grau em curso superior em instituição reconhecida pelo MEC, **aprovados e selecionados** para ingresso no 2º semestre letivo de 2023 em um dos cursos de mestrado/doutorado do CCT.

§ 1º Estabelecer que os ingressantes **brasileiros** no 2º semestre de 2023, no ato da matrícula, independentemente da documentação solicitada para inscrição no processo seletivo do respectivo curso, deverão enviar por meio do formulário digital <https://www.cct.udesc.br/?idFormulario=756> os seguintes documentos em formato **PDF**:

- a) Digitalização colorida frente e verso e em boa resolução do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC<sup>1</sup>;
- b) Digitalização colorida frente e verso e em boa resolução do diploma de curso de mestrado recomendado pela CAPES<sup>1</sup> (**somente para ingressantes dos cursos de doutorado**);
- c) Digitalização colorida e em boa resolução do histórico escolar de graduação (versão com status de concluído, onde conste os dados da colação de grau);
- d) Digitalização colorida e em boa resolução do histórico escolar do mestrado, versão com status de concluído, com dados da defesa de dissertação (**somente para ingressantes dos cursos de doutorado**);
- e) Digitalização colorida frente e verso e em boa resolução da carteira de identidade – RG, **não** podendo ser substituída pela CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
- f) Digitalização colorida e em boa resolução da certidão de nascimento/casamento atualizada;
- g) Digitalização colorida e em boa resolução do CPF, podendo ser substituída por digitalização da CNH;

<sup>1</sup> Caso o aluno já tenha concluído todos os requisitos do curso e esteja aguardando apenas a realização do ato de colação de grau para receber o título, no lugar do diploma poderá apresentar declaração de conclusão expedida pela Secretaria da IES onde concluiu o respectivo curso (100% dos créditos), devendo apresentar referência à data da apresentação do trabalho de conclusão/defesa, dado que àquela altura já deverá ter ocorrido. Deverá também conter a data em que a colação de grau ocorrerá e o motivo pelo qual ainda não foi expedido o diploma ou uma data prevista para a sua expedição e registro. A declaração de conclusão deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do início do semestre letivo do curso, sob pena de, não o fazendo, ser desligado do curso.

- h) Digitalização colorida e em boa resolução do título de eleitor;
- i) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral emitida há no máximo 3 (três) meses pelo sítio <http://www.tse.jus.br>, nos termos da Lei nº 4.737 de 15/07/65;
- j) Comprovante de vacinação contra a COVID-19;
- k) Digitalização colorida e em boa resolução do Certificado de Alistamento Militar (nos limites de sua validade) ou Certificado de Reservista ou Certificado de Isenção ou Certificado de Dispensa da Corporação, para candidatos do sexo masculino com idade até 45 (quarenta e cinco) anos, nos termos da Lei nº 4.375 de 17/08/64;
- l) Digitalização colorida e em boa resolução do comprovante de vacinação contra a rubéola ou vacina tríplice viral, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 (quarenta) anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- m) Ficha de matrícula do respectivo curso devidamente preenchida e assinada (disponível no link <https://www.udesc.br/cct/secretariapos/matricula>).

§ 2º Estabelecer que os ingressantes **brasileiros** no 2º semestre de 2023 deverão comparecer à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação em até **120 (cento e vinte) dias** após o início das aulas para fazer a foto digital para inclusão no Sistema Acadêmico SIGA bem como apresentar para cotejo os documentos originais acima listados, sob pena de, não o fazendo, ser **desligado do curso**.

§ 3º Estabelecer que os ingressantes **estrangeiros** no 2º semestre de 2023, no ato da matrícula, independentemente da documentação solicitada para inscrição no processo seletivo do respectivo curso, deverão enviar por meio do formulário digital <https://www.cct.udesc.br/?idFormulario=756> os seguintes documentos em formato **PDF**:

- a) Digitalização colorida frente e verso e em boa resolução do diploma de curso de graduação autenticado com o selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular), e digitalização colorida e em boa resolução da tradução do diploma para a língua portuguesa, feita por tradutor público juramentado;
- b) Digitalização colorida frente e verso e em boa resolução do diploma de curso de mestrado autenticado com o selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular), e digitalização colorida e em boa resolução da tradução do diploma para a língua portuguesa, feita por tradutor público juramentado (**somente para ingressantes dos cursos de doutorado**);
- c) Digitalização colorida e em boa resolução do passaporte;
- d) Digitalização colorida e em boa resolução da certidão de nascimento do país de origem (com tradução juramentada);
- e) Digitalização colorida frente e verso e em boa resolução do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo contendo o respectivo número (expedido pela Polícia Federal brasileira), ou documento de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil;
- f) Digitalização colorida e em boa resolução do histórico escolar de graduação (versão com status de concluído, constando a data de conclusão), e digitalização colorida e em boa resolução da tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor público juramentado;
- g) Digitalização colorida e em boa resolução do histórico escolar do mestrado (versão com status de concluído, com dados da defesa de dissertação), e digitalização colorida e em boa resolução da tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor público juramentado (**somente para ingressantes dos cursos de doutorado**);
- h) Comprovante de vacinação contra a COVID-19;
- i) Digitalização colorida e em boa resolução de comprovante de vacinação contra a rubéola ou tríplice

viral, para candidatas do sexo feminino até 40 (quarenta) anos<sup>2</sup>;

- j) Ficha de matrícula do respectivo curso devidamente preenchida e assinada (disponível no link <https://www.udesc.br/cct/secretariapos/matricula>).

§ 4º Estabelecer que os ingressantes **estrangeiros** no 2º semestre de 2023 deverão comparecer à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação em até **120 (cento e vinte) dias após o início das aulas** para fazer a foto digital para inclusão no Sistema Acadêmico SIGA bem como apresentar para cotejo os documentos originais acima listados sob pena de, não o fazendo, ser **desligado do curso**.

§ 5º Estabelecer que após o dia **21 de julho de 2023** o aluno deverá acessar o Sistema Acadêmico SIGA (<http://siga.udesc.br>) para obter o seu comprovante de matrícula.

Art. 3º Estabelecer, para o **aluno regular veterano**, o dia **16 de agosto de 2023** como data-limite para efetuar o **cancelamento ou acréscimo de disciplinas (ajuste de matrícula)** por meio do Sistema Acadêmico SIGA (<http://siga.udesc.br>). Feito o ajuste, o aluno deverá gerar novo comprovante de matrícula para conferência.

Art. 4º Estabelecer, para o **aluno regular ingressante (calouro)**, o dia **16 de agosto de 2023** como data-limite para o envio da **solicitação de cancelamento ou acréscimo de disciplinas (ajuste de matrícula)**. O formulário "PG156e - Solicitação de Ajuste de Matrícula" (disponível em <https://www.udesc.br/cct/secretariapos/formularios>) deverá ser preenchido, assinado pelo aluno e orientador (ou Coordenador do Programa, caso ainda não tenha orientador definido), e encaminhado para o e-mail [pos.cct@udesc.br](mailto:pos.cct@udesc.br). A SECEPG providenciará o ajuste de matrícula dos calouros no Sistema Acadêmico SIGA **até o dia 21 de agosto de 2023**.

Art. 5º Estabelecer que, para realização da matrícula do **aluno regular veterano**, é indispensável que:

- a) O acadêmico esteja em situação regularizada com a Biblioteca Setorial do CCT;
- b) O acadêmico não possua pendências documentais junto à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação.

Art. 6º Estabelecer o dia **7 de agosto de 2023** como data de **início das aulas**.

Joinville, 30 de junho de 2023.

*Assinado digitalmente*

Antonio Heronaldo de Sousa  
Diretor Geral do CCT/UDESC

<sup>2</sup> Se necessário, o comprovante de vacinação contra rubéola poderá ser apresentado à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação após a submissão da matrícula, quando a aluna já estiver no Brasil.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **9IM0DJ58**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTONIO HERONALDO DE SOUSA** (CPF: 467.XXX.244-XX) em 03/07/2023 às 16:54:28  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:32 e válido até 30/03/2118 - 12:34:32.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjY4MDZfMjY4MjJfMjAyM185SU0wREo1OA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00026806/2023** e o código **9IM0DJ58** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.